



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 095 / COSEMS que trata da solicitação dos projetos de aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada referente a Portaria nº 2.198 de 17.09.2009;

**CONSIDERANDO** que a Portaria referida, estabelece a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à aquisição de equipamentos e material permanente e que o financiamento dos bens de que trata esta Portaria refere-se a equipamentos médico-hospitalares, materiais permanentes e unidades móveis de saúde;

**CONSIDERANDO** que os pedidos de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes deverão ser encaminhados sob a forma de "propostas de projetos" os quais com o objetivo de permitir a avaliação da adequação desses equipamentos e materiais às ações e serviços oferecidos;

**CONSIDERANDO** que cada projeto aprovado terá a sua formalização efetivada pelo Ministério da Saúde, mediante edição de portaria específica, na qual estarão definidos a vigência e o valor a ser transferido.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR** a aprovação de aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada para os seguintes municípios:

1. Manaus; 2. Parintins; 3. Itacoatiara; 4. Manacapuru; 5. Coari; 6. Tefé; 7. Maués; 8. Tabatinga; 9. Manicoré; 10. São Gabriel da Cachoeira; 11. Humaitá; 12. Lábrea; 13. Iranduba; 14. São Paulo de Olivença; 15. Careiro; 16. Borba; 17. Autazes; 18. Boca do Acre; 19. Benjamin Constant; 20. Nova Olinda do Norte; 21. Eirunepé; 22. Santo Antônio do Itá; 23. Barreirinha; 24. Rio Preto da Eva; 25. Presidente Figueiredo; 26. Carauari; 27. Barcelos; 28. Careiro da Várzea; 29. Manaquiri; 30. Tonantins; 31. Tapauá; 32. Pauini; 33. Novo Aripuanã; 34. Fonte Boa; 35. Apuí; 36. Urucurituba;



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

37. Santa Isabel do Rio Negro; 38. Nhamundá; 39. Ipixuna; 40. Maraã; 41. Envira; 42. Jutai;  
43. Codajás; 44. Novo Airão; 45. Urucará; 46. Guajará; 47. Atalaia do Norte; 48. Beruri; 49.  
Anori; 50. Boa Vista do Ramos; 51. Alvarães; 52. Canutama; 53. Caapiranga; 54. Uarini;  
55. Itapiranga; 56. Juruá; 57. São Sebastião do Uatumã; 58. Amaturá; 59. Anamã; 60.  
Silves; 61. Itamarati; e 62. Japurá.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em  
Manaus, 23 de novembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

**Agnaldo Gomes da Costa**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 082/2009, datada de 23 de  
novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

## RESOLUÇÃO CIB Nº 082/2009 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

Dispõe sobre  
aquisição de  
equipamentos e  
material permanente  
para o Programa de  
Atenção Básica de  
Saúde e da  
Assistência  
Ambulatorial e  
Hospitalar  
Especializada

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, na sua 205ª Reunião (156ª Ordinária), realizada no dia 23.11.2009, e;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 095 / COSEMS que trata da solicitação dos projetos de aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada referente a Portaria nº 2.198 de 17.09.2009;

**CONSIDERANDO** que a Portaria referida, estabelece a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à aquisição de equipamentos e material permanente e que o financiamento dos bens de que trata esta Portaria refere-se a equipamentos médico-hospitalares, materiais permanentes e unidades móveis de saúde;

**CONSIDERANDO** que os pedidos de aquisição dos equipamentos e materiais permanentes deverão ser



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

encaminhados sob a forma de "propostas de projetos" os quais com o objetivo de permitir a avaliação da adequação desses equipamentos e materiais às ações e serviços oferecidos;

**CONSIDERANDO** que cada projeto aprovado terá a sua formalização efetivada pelo Ministério da Saúde, mediante edição de portaria específica, na qual estarão definidos a vigência e o valor a ser transferido.

## **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação de aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada para os seguintes municípios:

1. Manaus; 2. Parintins; 3. Itacoatiara; 4. Manacapuru; 5. Coari; 6. Tefé; 7. Maués; 8. Tabatinga; 9. Manicoré; 10. São Gabriel da Cachoeira; 11. Humaitá; 12. Lábrea; 13. Iranduba; 14. São Paulo de Olivença; 15. Careiro; 16. Borba; 17. Autazes; 18. Boca do Acre; 19. Benjamin Constant; 20. Nova Olinda do Norte; 21. Eirunepé; 22. Santo Antônio do Içá; 23. Barreirinha; 24. Rio Preto da Eva; 25. Presidente Figueiredo; 26. Carauari; 27. Barcelos; 28. Careiro da Várzea; 29. Manaquiri; 30. Tonantins; 31. Tapauá; 32. Pauini; 33. Novo Aripuanã; 34. Fonte Boa; 35. Apuí; 36. Urucurituba; 37. Santa Isabel do Rio Negro; 38. Nhamundá; 39. Ipixuna; 40. Maraã;



# CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

41. Envira; 42. Jutai; 43. Codajás; 44. Novo Airão; 45. Urucará; 46. Guajará; 47. Atalaia do Norte; 48. Beruri; 49. Anori; 50. Boa Vista do Ramos; 51. Alvarães; 52. Canutama; 53. Caapiranga; 54. Uarini; 55. Itapiranga; 56. Juruá; 57. São Sebastião do Uatumã; 58. Amaturá; 59. Anamá; 60. Silves; 61. Itamarati; e 62. Japurá.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de novembro de 2009.

**Maria Adriana Moreira**      **Agnaldo Gomes da Costa**  
Vice-Presidente da CIB-AM      Presidente da CIB-AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM N° 082/2009, datada de 23 de novembro de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde